



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Foram retificados os Itens: 1. Objeto, 2. Justificativa, 3. Fundamentação Legal, 4. Dotação Orçamentária, 6. Reconhecimento dos Itinerários/ Rotas e das Condições Gerais para a Participação, 10. Vistoria dos Veículos e das Instalações das Empresas Licitantes, 11. Documentos para o Contrato, 12. Especificações do Serviço e 21. Tipo de Execução. As demais informações permanecem inalteradas.

1. DO OBJETO

Versa o presente, a realização de licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL** para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA**, do município de Sooretama – ES, e rotas / linhas exclusivas para atender os alunos da **EEEFM CÂNDIDO PORTINARI**, sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama – ES, nos períodos matutino e vespertino, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas neste Termo de Referência.

A contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama e a Secretaria do Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU/ES) por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETES/ES), na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com **MENOR PREÇO POR LOTE**. Conforme as especificações constantes no anexo I.

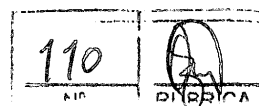
2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente contratação atenderá a **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA**, os custos serão arcados pelo Município de Sooretama.

Desde do ano letivo de 2022 os alunos estão enfrentando problemas logísticos até a chegada à instituição de ensino. Devido ser uma região rural e geograficamente desfavorável, há muitos percalços no caminho. Os pais estão gastando muito para levar seus filhos à escola e com constantes reclamações a direção, cogitam até deixar de levar os alunos à escola devido a esse problema ficar sem solução.

Houve tentativas por parte da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama em aditar a rota / linha junto aos contratos de nº 48 e 49/2019, todavia não obtivemos êxito. Também foi verificado a possibilidade de no ato de renovação contratual no mês de julho de 2022 fazer o acréscimo da rota / trajeto / linha, mas também falhou, por questões legais e contratuais.

Em relação a contratação da **EEEFM CÂNDIDO PORTINARI**, existem dois contratos vigentes a saber: 19/2023 e 20/2023, que foram firmados via contratação direta, em caráter de urgência, para que haja tempo hábil de proceder com o devido processo licitatório. As





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

despesas serão pagas via repasse oriundos do Programa de Transporte Escolar do Espírito Santo (PETES/ES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

As empresas, veículos, motoristas e os monitores deverão estar devidamente legalizados para a atividade, objeto desta contratação, de acordo com as exigências da legislação pertinente ao Transporte Escolar.

A presente contratação tem amparo: Constituição Federal, Art. 205, Art. 206, inciso I e Art. 208, inciso VII; Lei nº 9.394/96 e suas alterações, Art. 10, inciso VII; Lei nº 8.069/90, Art. 54, inciso VII; Portaria nº 013-R, de 28/01/2021; Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;

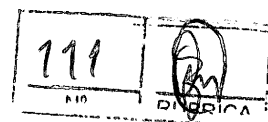
A fundamentação para a realização da adoção do Pregão Presencial para a futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar, está estabelecida pela Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui normas para aquisição de bens e serviços comuns, que poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, para contratos com a administração pública.

Além disso, é importante considerar as transferências dos recursos financeiros de programas de possível utilização que, entre os critérios, está a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para a contratação de transporte escolar, podendo ser utilizada a modalidade de pregão presencial.

Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão Presencial para o transporte escolar é uma opção legal e pode trazer benefícios para a administração pública, como a redução de custos e a simplificação do processo de contratação. No entanto, é necessário observar as normas aplicáveis e garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório.

No caso do transporte escolar, a utilização da licitação sob a modalidade pregão pode trazer diversas vantagens para a administração pública, tais como:

- a) Redução de custos: Com o Pregão Presencial, é possível obter preços mais competitivos, o que pode resultar em uma redução nos custos do serviço.
- b) Simplificação do processo de contratação: Com o Pregão Presencial, é possível contratar o serviço de transporte escolar de forma mais ágil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ainda mais, a licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL é uma modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002, que pode ser utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso do transporte escolar em questão.

O pregão presencial apresenta vantagens em relação a outras modalidades de licitação, tais como: Agilidade, por ser mais rápido, pois o edital de licitação é divulgado com antecedência para que as empresas interessadas possam se preparar.

Por se tratar de um processo público e transparente, onde as empresas têm a oportunidade de concorrer de forma igualitária e o processo de escolha do fornecedor é realizado em sessão pública. Como o processo é mais ágil, a licitação pode ser realizada com menor custo, tanto para a administração pública quanto para as empresas participantes.

Portanto, a utilização do pregão presencial para a contratação de transporte escolar é uma opção legal e vantajosa para a administração pública, pois permite uma escolha mais rápida, transparente e econômica, garantindo a qualidade e a segurança do serviço prestado aos alunos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1236100112.083 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
157600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

FICHA: 122

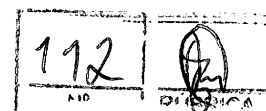
000004001.1236500112.084 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE

FICHA: 166

5. INTERESSE PÚBLICO

Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela contratação pretendida, tendo em vista que a locação de veículos para atender os educandos que residem na Zona Rural vem para prover qualidade no atendimento dos serviços prestados fazendo cumprir o papel da administração pública estadual e municipal, principalmente no atendimento da Portaria da Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo, de nº 225-R/2021, no que se refere ao Art. 4º - II e Art. 14.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**6. DO RECONHECIMENTO DOS ITINERÁRIOS/ ROTAS E DAS CONDIÇÕES
GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

As empresas interessadas em participar do certame "**poderão**" de forma facultativa, solicitará ao Setor Municipal de Transporte Escolar a visita técnica aos itinerários de execução dos serviços.

Quando solicitada, a visita técnica deverá ser requerida com antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do certame. Assim, para o agendamento da visita técnica a interessada deverá entrar em contato com os servidores que compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, pelo seguinte endereço: Endereço: CIAC — Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama - ES. Telefone: (27) 3273 - 1282. Endereço eletrônico: educacao@sooretama.es.gov.br.

Ao final da visita, será emitida a **declaração** de visita técnica comprovando que os interessados estiveram IN LOCO.

A visita técnica não será obrigatória, sendo que, caso o licitante opte por não a realizar, deverá apresentar **declaração** simples de que conhece as condições da prestação dos serviços.

Somente poderão participar do certame às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos, além das disposições legais: As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para o(s) fornecimento(s) do(s) serviço(s) desejado(s).

Após a assinatura do contrato a empresa não poderá alegar desinteresse dada as possíveis dificuldades para a execução diária do objeto deste Termo de Referência.

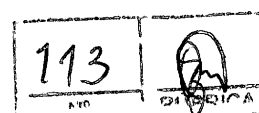
7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal da Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais, e, Trabalhista;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

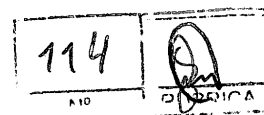
- 3) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos serviços faturados, sendo que, para as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar a guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Seguir as orientações contidas na instrução de Serviço nº 074 de dezembro de 2014, emitido pelo DETRAN/ES nº93 de 23 de Junho de 2016 pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB instituído pela LEI 9.503/1997, Manual do Transporte Escolar/FNDE Guia do Transporte Escolar FNDE/MEC/MPEES, definidos as obrigatoriedades que seguem.
- b) Manter afixado o Selo de Conformidade vinculado ao veículo dentro da validade no para-brisa dianteiro do veículo, no canto superior.
- c) Contratar somente motoristas com idade superior a 21 anos.
- d) Contratar somente monitores com idade superior a 18 anos.
- e) Utilizar para condução dos veículos escolares apenas condutores cadastrados no DETRAN-ES e os mesmos deverão estar em perfeito estado de conservação e legalizado para este fim.
- f) Manter a faixa de identificação ESCOLAR.
- g) Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados.
- h) Exigir que os condutores e monitores do veículo escolar trajem-se adequadamente.
- i) Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros.
- j) Recolher, guardar e, posteriormente, entregar qualquer objeto esquecido no estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.
- k) Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos.
- l) Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, à direção das Unidades Escolares sempre que solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, bem como, participar dos cursos de desenvolvimento comportamental.
- m) Fornecer aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar da Rede Pública do município de Sooretama e ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao diário de bordo, disco de registro da rota e velocidade e demais documentos do veículo e do condutor.
- n) Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo credenciado apresentar defeitos ou problemas ou for imobilizado por problemas

Assinatura

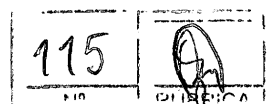




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

técnicos ou impedido de movimentação com segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para condução dos estudantes.

- o) Disponibilizar à CONTRATANTE veículo com no Máximo 20 (vinte) anos de fabricação e em perfeita condição de utilização e apresentação, com equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados.
- p) Recolher, guardar e, posteriormente, entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- q) Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, quando necessário, abertas com no máximo 15 (quinze) centímetros, ou apenas janelas na parte superior do vidro, de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.
- r) Identificar os escolares a cada viagem do percurso com seus respectivos pontos de embarque e desembarque.
- s) Assegurar que todos os escolares transportados façam uso com o cinto de segurança, assim como o motorista.
- t) Equipar os veículos com pneus apropriados para estradas não pavimentadas, ou seja, utilizar pneus borrachudos no eixo traseiro;
- u) Substituir diariamente os discos de tacógrafo e guardá-los pelo período de duração do contrato.
- v) Apresentar o documento de autorização no ato de embarque nos casos específicos de autorização da SEME.
- w) Comunicar ao responsável pela Superintendência de Transporte da SEME, preferencialmente por escrito, ocorrência de situações/fatos que ocorrer durante a execução do contrato, para que esta tome ciência e faça intervenção necessária.
- x) Ainda que outro transporte não consiga chegar até o local, em caso de muitas chuvas, os escolares não poderão caminhar sozinhos até suas residências.
- y) Solicitar a presença do coordenador de turno para receber e entregar os alunos na chegada à escola e na saída da escola;
- z) Comunicar diariamente ao diretor ou ao coordenador de turno as ocorrências relevantes no decorrer do percurso, assim como, comunicar à direção escolar a impossibilidade de chegar à unidade escolar por motivo de chuva ou natureza mecânica para que esta possa ajudar a providenciar a segurança dos alunos, bem como, o transporte substituto.
- aa) Efetuar a limpeza de poeira nos assentos no início de cada horário de atendimento, ou seja, no início da rota sentido escola e no retorno, escola sentido final da rota;
- bb) Deslocar o veículo somente com os alunos sentados e com os cintos afivelados;
- cc) Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes nas Instruções de Serviço do DETRAN-ES 074 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 e em conformidade com a Instrução de Serviço do DETRAN-ES no 93 de 23 de Junho de 2016;
- dd) Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores e acompanhantes, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na Instrução de Serviço nº 74/2014 (DETRAN/ES e alterações) e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

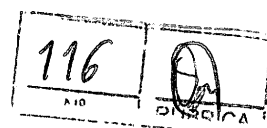
Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar).

- ee) Equipar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito (extintor de incêndio, triângulo de sinalização, chaves de roda, lanternas, luz e sinal sonoro de marcha ré, lanternas de sinalização, pneu subsequente/estepe (mantê-lo em local apropriado fora de interior do veículo e em condições de rodagem), tacógrafo, luz interna do veículo, assim como, Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se posteriormente informar e remeter a Secretaria de Estado da Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes.
- ff) Conduzir os escolares até o destino final sem interrupção voluntária da viagem. Tratar com urbanidade os escolares e o público;
- gg) A empresa vencedora terá que arcar com todas as despesas como combustível, manutenções preventivas e corretivas, peças e demais referentes ao veículo, que ocorrerão por conta da empresa no decorrer de todo o contrato.
- hh) Disponibilizar o veículo em até 05 (cinco) dias úteis após assinar o contrato, devendo o mesmo estar nas condições estabelecidas nesse TERMO DE REFERENCIA para a perfeita utilização da contratante.

9. DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA, AO CONDUTOR E MONITOR

- a) Fumar ou ingerir bebida alcoólica quando estiver conduzindo escolares; Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- b) Usar short, calções, bermudas, minissaias, blusas decotadas, transparentes, calçados abertos que não se fixem aos pés, camisas regatas, camisas de botões aberta (manter os botões fechados);
- c) Abastecer o veículo, quando estiver conduzindo escolares;
- d) Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- e) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie.
- f) Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento no órgão competente;
- g) Realizar a prestação de serviço de transporte escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento no órgão competente.
- h) Oferecer carona para qualquer pessoa, o veículo é de uso exclusivo de escolares, salvo professores e estudantes de outras instituições, desde que devida e previamente autorizados pelo setor competente da SEME.
- i) Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecentes, etc.
- j) Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico (telefone celular, fone de ouvido, walkman, etc.) quando o veículo estiver em movimento. Os serviços contratados deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, sendo que cada contratado será responsável pela execução de cada rota de seu contrato.

[Assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

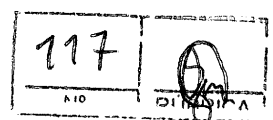
- k) Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso, pois os escolares deverão ser transportados sempre que houver condições seguras de tráfego até os devidos pontos de embarque/desembarque.
- l) Permitir a saída dos alunos do veículo quando o mesmo apresentar problemas de natureza mecânica ou inviabilidade de tráfego por chuvas, desde que estejam na companhia dos responsáveis ou outro adulto designado para esta finalidade.

10. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS E DAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS LICITANTES

Para efetivação desta contratação, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar fará a vistoria na sede da empresa em até 05 (cinco) dias após o certame ser homologado e adjudicado pelo Exmo. Prefeito, para realização de “vistoria e monitoramento” cotidiano ao serviço contratado, a fim de cumprir as seguintes exigências:

- a) Possuir no local um responsável pela administração do Contrato, para:
 - 1. Atendimento, com autonomia para resolução de problemas advindos da execução operacional com os veículos escolares;
 - 2. Orientar, advertir e coibir o (s) motorista(s);
 - 3. Monitorar a prestação do serviço contratado, a fim de garantir a plena execução contratual;
 - 4. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e adotar as providências cabíveis mediante a solicitação por parte do contratante, representada pela Secretaria Municipal de Educação e delegada ao Setor de Transporte - SEME sobre a situação operacional de cada rota, sempre que houver necessidade.
- b) Dos demais itens a serem avaliados em vistoria na sede da empresa vencedora: Rampa de manutenção; Calibrador de pneus; Estrutura de escritório com internet; e-mail e telefone fixo ou celular; Mecânico com experiência em parte elétrica e mecânica; Espaço adequado para a espera dos motoristas;
- c) Outros itens a serem avaliados na vistoria em relação às instalações da empresa são: Higiene, limpeza e organização da garagem/espço para os veículos, sistemática para o controle de Bordo do veículo e usuários, e, autorização para funcionamento.

Havendo descumprimento de algum item acima, o Laudo de Vistoria Técnica informará a não conformidade detectada, e, será concedido ao licitante o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para solucionar a falha, sob pena de ser desclassificado por descumprimento do Edital, passando ser convocado nos termos da legislação o remanescente do LOTE/ITEM.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11. DOS DOCUMENTOS PARA O CONTRATO

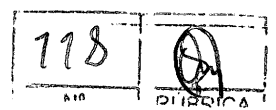
Deverá ser entregue na Secretaria de Educação, mais especificamente ao Setor de Transporte Escolar no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito a contratação:

- a) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" dos motoristas em número compatível às rotas em que for declarado vencedor do contrato, assim como, será necessária à apresentação da documentação de motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10(dez);
- b) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares para os motoristas em número compatível às suas rotas, bem como, dos motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- c) Credenciamento dos motoristas emitido pelo DETRAN/ES para os motoristas em número compatível às suas rotas, bem como, dos motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- d) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com respectivo seguro DPVAT quitado, de todos os veículos credenciados, bem como, dos veículos reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 veículos;
- e) Certificado de Registro Escolar da empresa emitido pelo DETRAN/ES;
- f) Termo de Autorização dos veículos emitido pelo DETRAN-ES, atualizados semestralmente, inclusive dos veículos reservas;
- g) Seguro Obrigatório e Facultativo-incluindo cada veículo a ser utilizado nas rotas/lotas em que for declarado vencedor no certame e para os veículos inclusos como veículos-reserva;
- h) Credenciamento dos monitores emitido pelo DETRAN/ES, apresentação do crachá, assim como, será necessária a apresentação da documentação de monitor reserva na proporção mínima aplicada para veículos e motoristas: 01 (um) para cada até 10(dez);
- i) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Monitores de Transporte de Escolares para os monitores, assim como, será necessária a apresentação da documentação de monitor reserva na proporção mínima aplicada para veículos e motoristas: 01 (um) para cada até 20 (vinte), no lote que demandar monitor.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Para a realização dos serviços ora contratados, serão necessários veículos de forma diária, ou seja, para todos os dias úteis que houver aula na rede municipal e/ou estadual.

Assim, serão contratados até 15 (quinze) veículos, sendo distribuídos da seguinte forma abaixo. Vejamos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) **01 (um) veículo**, que realizará serviços pertinentes ao lote de nº 16, atendendo a unidade educacional CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Sooretama e;
- b) **14 (quatorze) veículos**, que realizarão serviços para atendimento dos itinerários e rotas a seguir estimadas pela Secretaria do Estado da Educação – SEDU / ES.

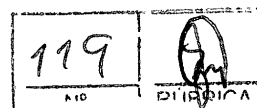
Consigna-se que, nem todos os veículos possuem “monitores”, conforme se depreende da tabela a seguir. Porém, quando da apresentação da proposta final, isso é **após vencer a rodada de lances e for requerida a recomposição dos preços vencidos por parte do PREGOEIRO, o licitante deverá apresentar de forma mais detalhada possível, os custos para:**

- a) Motorista do veículo de no mínimo 41 passageiros;
b) Motorista do veículo de no mínimo 23 passageiros,
c) Motorista do veículo de no mínimo 16 passageiros,
d) Motorista do veículo de no mínimo 15 passageiros,
e) Motorista do veículo de no mínimo 08 passageiros, e;
f) Monitor do veículo.

A exigência desse item justifica-se para as eventuais e futuras correções e reajustes de valor aos futuros contratos, posto que, decorrido o interregno previsto em lei, pode o prestador requerer reequilíbrio da avença, assim, a Administração poderá conceder em cada caso, o realinhamento que for demonstrado de maneira legal, e se for o caso, por for dos dissídios e convenções coletivas.

LOTE 1 AO 14 – SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO / SEDU - ES		
Para uma quilometragem de 1.102,5 (Um mil e cento e dois vírgula cinco) quilômetros por dia.		
Quantidade de Monitores	Quantidade de Veículos	Tipo de Veículo
• Sem monitor	06	Veículo com capacidade mínima de 41 (Quarenta e um) passageiros.
• Sem monitor	04	Veículo com capacidade mínima de 23 (Vinte e três) passageiros.
• Sem monitor	02	Veículo com capacidade mínima de 15 (Quinze) passageiros.
• Sem monitor	02	Veículo com capacidade mínima de 08 (Oito) passageiros.

[Assinatura manuscrita]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOTE 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA / SEME		
Para uma quilometragem de 126 (Cento e vinte e seis) quilômetros por dia.		
Quantidade de Monitores	Quantidade de Veículos	Tipo de Veículo
01	01	Veículo com capacidade mínima de 16 (Dezesseis) passageiros.

13. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 05 (cinco) dias ininterruptos, contados a partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) A empresa vencedora deverá cumprir todos os roteiros e horários constantes na especificação de cada lote.
- c) As empresas, os veículos e os motoristas deverão estar devidamente legalizados para a atividade, objeto desta contratação, de acordo com as exigências da legislação pertinente ao Transporte Escolar.
- d) No decorrer da execução do contrato poderão ocorrer situações de abandono de matrículas ou matrículas novas ou modificações nos trajetos para melhor atender os alunos, por iniciativa da secretaria requisitante, o que poderá resultar na alteração dos roteiros e quilometragens, submetendo-se a empresa aos limites de acréscimos e decréscimos previstos em lei.
- e) Poderão ser aplicadas ao condutor e a empresa vencedora todas as penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, diretamente relacionadas ao transporte escolar, compreendidas nos artigos: 165, 167, 168, 172, 230, 231, 232, 252, 237 e outras que forem inseridas posteriormente do decorrer da vigência da contratação.

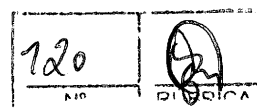
14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a devida prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, no contrato e no Edital e seus anexos.

15. DO PERÍODO CONTRATUAL

O eventual e futuro contrato oriundo do Pregão Presencial, que por sua vez se vinculará a este termo de referência, terá vigência contratual de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que comprovada a vantajosidade econômica, estando limitado aos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

Cabe destacar que, apesar do contrato pode chegar a ter a vigência acima, contudo, o período letivo compreendido na prestação do serviço será de até 200 (duzentos) dias, cabendo ainda a ser consideradas as paralisações por ocasião de recessos e férias





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escolares, conforme cada calendário que vier a ser divulgado para o ano do exercício que o eventual contrato vier a compreender e/ou ser executado.

16. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 por se tratar de serviços de natureza contínua, que, por conseguinte não pode haver interrupções, salvo as paralisações inerentes a execução conforme abaixo:

- a) Os serviços serão de acordo com o ano letivo, podendo ser paralisado de acordo com o calendário escolar.
- b) O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.
- c) A administração pública poderá a seu critério aplicar o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, para ampliar a duração do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

17. DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato poderá ocorrer de forma antecipada, no caso de não haver mais a necessidade da prestação dos serviços, estando desde já ciente o contratado, e, devendo a Administração comunicar formalmente o mesmo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

18. DA SUPENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço poderá ser suspensa devido ao recesso escolar ou eventuais excepcionalidades, cabendo a contratada se adequar a essas possibilidades.

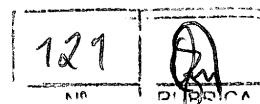
19. ESCOLHA DO FORNECEDOR

No tocante a escolha do fornecedor, a mesma se dará da seguinte forma abaixo:

Por meio de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em que a proposta de preços aceita será a que apresentar o menor preço por LOTE, conforme lotes apresentados e distribuídos no item 12 e no ANEXO I deste Termo de Referência.

20. JULGAMENTO DA PROPOSTA

A escolha se dará considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21. TIPO DE EXECUÇÃO

Considerando que as aulas na rede municipal e estadual já se encontram em andamento no exercício de 2023, e que, há contratos vigentes até o dia 10 de julho de 2023 para os lotes da rede Estadual e vigência até 27 de setembro de 2023 para o lote municipal, logo, a execução dos serviços, se dará de forma imediata, rescindindo os contratos emergenciais em momento oportuno.

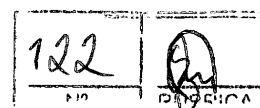
Portanto, há uma previsão estimativa de que os eventuais e futuros contratos oriundos possam ser executados em parte no exercício de 2023, e, em parte no exercício de 2024 em sua primeira vigência, o que demonstrar serem estimativas as rotas e linhas ora licitadas.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a assinatura do contrato a contratada não poderá alegar desconhecimento das informações contidas neste documento.

Sooretama - ES, 25 de maio de 2023.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021



ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE SUPORTE À EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR - PETE



PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

200 DIAS

LOTES POR VEÍCULO - MUNICÍPIO DE SOBRETAMA

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos		Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
1	1	1	2022010038	JOERANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N			5	NÃO	1	0	1	7,3	7,3	0	14,6			
TOTAL DO LOTE												1	0	1	7,3	7,3	0	14,6			

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos		Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Ida	Volta	Aprov.		Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
2	1	2	2022010039	COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO x AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JOERANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N			5	NÃO	9	0	9	20,4	20,4	0	40,8			
TOTAL DO LOTE												9	0	9	20,4	20,4	0	40,8			

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos		Quilometragem		Capacidade Veículo	Custo					
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Ida	Volta		Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para	
3	1	3	20172010013	FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X CORREGO DANUBIO X SITO REIS X JIUNCAO X X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N			5	NÃO	3	0	3	24,2	24,2	0	48,4			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO LOTE												3	0	3	24,2	24,2	0	48,4		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos		Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta		Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
4	1	4	20222010041	FAZ NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X SÍTIO MARIANI X FAZENDA DANUBIO X CORREGO CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	18	0	18	29,8	29,8	17,5	77,1			
	2	4	20222010030	FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SÍTIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	16	0	16	34,8	34,8	17,4	87			
TOTAL DO LOTE												34	0	34	64,6	64,6		34,9	164,1		

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos		Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Ida	Volta	Aprov.		Total	R\$/km	Estado	Município
5	1	5	2022010032	JUNCAO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEFM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	10	0	10	14,1	14,1	0	28,2			
TOTAL DO LOTE												10	0	10	14,1	14,1	0	28,2		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos		Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta		Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia
6	1	6	2022010042	SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	25	0	25	29,4	29,4	11,3	70,1			
	2	6	2022010035	BARRO ROXO X PAMPULHA X SITO REIS X SITO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	30	0	30	18,6	18,6	15	52,2			
TOTAL DO LOTE												55	0	55	48	48	26,3	122,3			

124
Nº
DATA

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.		Total	R\$/km	Custo total por dia
13	1	13	20232010054	SÍTIO BELA VISTA X CÔRREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	10	0	10	25,7	25,7	0	51,4	15 passageiros		
								TOTAL DO LOTE													
14	1	14	20232010053	CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	17	0	17	34,5	34,5	0	69	23 passageiros		
								TOTAL DO LOTE													
TOTAL GERAL																					

Obs: Dias Letivos Ano*: Regular 5; EJA 5; APAE/AEE 2.
Observação: As capacidades dos veículos definidas pela SEDU são as mínimas exigidas em cada uma das 4 faixas de veículos (08, 15, 23 e 41 passageiros), podendo ser executadas por veículos de maior capacidade nos casos em que a via permita e que não haja prejuízo aos alunos.
Horários: Estimativa de horários de entrada e saída dos alunos da escola.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO		TURNO	MONITOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM / DIA	TOTALDE KM PARA 200 DIAS LETIVOS
15	01	Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Wagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castellan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Wagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.	Saída às 05h30min	Chegada às 7h	MATUTINO	01	13	16 Pessoas	42 KM	8400 KM
			Saída às 11h30	Chegada às 13h						
					VESPERTINO		14		42 KM	8400 KM
			Saída às 17h30	Chegada às 19h						
TOTAL GLOBAL							27	16	126 KM	25200 KM